



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede na Praça del Comune, nº 126, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr TIAGO DALSSASSO doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.886.735/0001-70, com sede na Rodovia BR 101, KM 179, Areias de Cima, Biguaçu/SC, neste ato representada pelos Srs. HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI, Diretor Regional, portador do RG 43.996.559-7, inscrito no CPF/MF sob o no 339.572.478-61, com endereço comercial na Avenida Cônsul Carlos Renaux, 12, sala 32, Ed. Centenário - Bairro Centro, CEP:88350-001 - Brusque/SC e FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO, Diretor Técnico e de Performance, portador da carteira de identidade RG no 19272890 SSP/SP e no CPF/MF sob o no 187.658.168-97, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, e vencedora do Edital Processo Licitatório 21/2023 -Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023 - PMNT, Contrato Nº 049/2023, têm justo e contratado o presente instrumento que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia sanitária de destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e de varrição gerados no Município de Nova Trento, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Cláusula Segunda – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 049/2023, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, por mais 12 (doze) meses, alterando portanto a data final deste contrato de 02/05/2024 para **02/05/2025**, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93.

Cláusula Terceira - DO VALOR

Fica alterada a Cláusula 4.10 do Contrato nº 49/2023, para alteração de valor com o reajuste tendo por base o INPC conforme Cláusula 4.8, considerando o mês de 05/2023 até o mês de março/2024, reajustando o valor unitário do ITEM 01 que passará de R\$ 260,29 (duzentos e sessenta reais e





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



vinte e nove centavos), para **R\$267,71 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta e um reais) - Índice de correção no período 1,02852230 – Valor percentual correspondente 2,852230 % (cálculo anexo)**

Conforme Solicitação via **Ofício 185/2024/** da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 49/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento 30 de abril de 2024

TIAGO

DALSASSO:0694339

4908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2024.04.24 09:05:40
-03'00'

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
TIAGO DALSASSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Hanokh Yamagishi

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA
HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI
CONTRATADA

FRANCISCO DAL RIO

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA
FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO
CONTRATADA

Testemunhas:

Zenilde Decker





Calculadora do cidadão

Acesso público
16/04/2024 - 13:26

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2023
Data final	03/2024
Valor nominal	R\$ 260,29 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02852230
Valor percentual correspondente	2,852230 %
Valor corrigido na data final	R\$ 267,71 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

49

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D30139E617FD4B1EA539717CAF990437

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 1º Aditivo - 49-2023 Recicla.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 3

Certificar páginas: 8

Rubrica: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

GIOVANNA OTERO GOEDERT GUERRA

Av. Manuel Bandeira, 291 - Térreo, Bloco A -Vila Leopoldina

Sao Paulo, Sao Paulo 05317-020

giovanna.guerra@veolia.com

Endereço IP: 64.215.22.99

Rastreamento de registros

Status: Original

23/04/2024 14:35:54

Portador: GIOVANNA OTERO GOEDERT GUERRA Local: DocuSign

giovanna.guerra@veolia.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

FRANCISCO DAL RIO

francisco.dalrio@veolia.com

Diretor de operações

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

FRANCISCO DAL RIO

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.44.43.196

Enviado: 23/04/2024 14:37:32

Visualizado: 23/04/2024 15:13:23

Assinado: 23/04/2024 15:13:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/04/2024 15:13:23

ID: b66621e5-ae0f-4f13-b6b3-21ba8a6c5c4c

GIOVANNA OTERO GOEDERT GUERRA

giovanna.guerra@veolia.com

Advogada

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura

carregada

Usando endereço IP: 179.98.195.152

Enviado: 23/04/2024 14:37:32

Visualizado: 23/04/2024 14:37:47

Assinado: 23/04/2024 14:37:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/04/2024 14:37:47

ID: 22fd852f-61be-42d2-9df1-f84b14eedc43

nanokh Yamagishi

nanokh.yamagishi@veolia.com

Diretor Regional

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

nanokh Yamagishi

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.200.197.102

Enviado: 23/04/2024 14:37:32

Visualizado: 23/04/2024 16:04:38

Assinado: 23/04/2024 16:09:55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/04/2024 16:04:38

ID: 64aab206-85aa-4d2c-bc36-de49f5f85ad2

Zenilde Decker

zenilde.decker@veolia.com

Gerente Comercial

Veolia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Zenilde Decker

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.212.92.2

Enviado: 23/04/2024 14:37:33

Visualizado: 23/04/2024 16:06:07

Assinado: 23/04/2024 16:06:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
------------------------------	-------------------	--------------------------------

Aceito: 23/04/2024 16:06:07
ID: b59511a9-2078-471f-a28a-bdc1dd89fddf

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
---	-------------------	--------------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
-------------------------------------	---------------	--------------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
------------------------------------	---------------	--------------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
--	---------------	--------------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
--	---------------	--------------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
-------------------------	---------------	--------------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/04/2024 14:37:33
Entrega certificada	Segurança verificada	23/04/2024 16:06:07
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/04/2024 16:06:15
Concluído	Segurança verificada	23/04/2024 16:09:55

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

Ocasionalmente, a Veolia Serviços Ambientais Ltda (nós, nós ou a Empresa) pode ser obrigada por lei a fornecer a você certos avisos ou divulgações por escrito. Abaixo estão descritos os termos e condições para fornecer a você tais avisos e divulgações eletronicamente por meio do sistema DocuSign. Por favor, leia as informações abaixo cuidadosamente e completamente, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com este Registro Eletrônico e Divulgação de Assinatura (ERSD), confirme seu acordo marcando a caixa de seleção ao lado de 'Eu concordo em usar registros eletrônicos e assinaturas' antes de clicar em 'CONTINUAR' no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você pode solicitar-nos uma cópia impressa de qualquer registro fornecidos ou disponibilizados eletronicamente a você por nós. Você poderá baixar e imprimir documentos que enviamos a você por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura e, se optar por criar uma conta DocuSign, poderá acessar os documentos por um período limitado (geralmente 30 dias) após esses documentos serem enviados a você pela primeira vez. Após esse período, se desejar que lhe enviemos cópias impressas de tais documentos de nosso escritório, será cobrada uma taxa de US\$0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas seguindo o procedimento descrito abaixo.

Retirando seu consentimento

Se você decidir receber nossos avisos e divulgações eletronicamente, você pode, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar que, posteriormente, deseja receber os avisos e divulgações necessários apenas em formato impresso. A forma como você deve nos informar sobre sua decisão de receber avisos e divulgações futuras em formato de papel e retirar seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente está descrita abaixo.

Consequências de mudar de ideia

Se você optar por receber os avisos e divulgações exigidos apenas em formato de papel, isso diminuirá a velocidade com que poderemos concluir certas etapas nas transações com você e na prestação de serviços a você, porque precisaremos primeiro enviar os avisos ou divulgações exigidos para você em formato de papel e, em seguida, aguarde até recebermos de você sua confirmação de recebimento de tais avisos ou divulgações em papel. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber nossos avisos e consentimentos necessários eletronicamente ou para assinar eletronicamente nossos documentos.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente.

A menos que você nos informe de outra forma, de acordo com os procedimentos descritos neste documento, forneceremos eletronicamente a você, por meio do sistema DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos necessários que devem ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o curso de nosso relacionamento com você. Para reduzir a chance de você inadvertidamente não receber qualquer aviso ou divulgação, preferimos fornecer-lhe todos os avisos e divulgações necessários pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato papel através do sistema de entrega de correio em papel. Se você não concordar com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Consulte também o parágrafo imediatamente acima que descreve as consequências de você optar por não receber nossos avisos e divulgações eletronicamente.

Como entrar em contato com a Veolia Serviços Ambientais Ltda:

Você pode entrar em contato conosco para nos informar sobre suas alterações em como podemos contatá-lo eletronicamente, para solicitar cópias impressas de certas informações nossas e para retirar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações eletronicamente da seguinte forma:

Para informar à Veolia Serviços Ambientais Ltda seu novo endereço de e-mail

Para nos informar sobre uma alteração em seu endereço de e-mail para onde devemos enviar avisos e divulgações eletronicamente para você, você deverá nos enviar uma mensagem de e-mail para e no corpo da solicitação deverá indicar: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.

Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail nas preferências da sua conta.

Para solicitar cópias impressas da Veolia Serviços Ambientais Ltda

Para solicitar a entrega de cópias impressas dos avisos e divulgações previamente fornecidos por nós a você eletronicamente, você deve envie-nos um e-mail para e no corpo da solicitação você deverá indicar seu endereço de e-mail, nome completo, endereço para correspondência e número de telefone.

Para retirar seu consentimento com Veolia Serviços Ambientais Ltda

Para nos informar que você não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você pode:

i. recusar-se a assinar um documento em sua sessão de assinatura e, em seguida, na página seguinte, marque a caixa de seleção que indica que você deseja retirar seu consentimento, ou você pode;

ii. envie-nos um e-mail para e no corpo da solicitação você deverá informar seu e-mail, nome completo, endereço para correspondência e número de telefone. [[RetirarOutro]].

Hardware e software necessários

Os requisitos mínimos do sistema para usar o sistema DocuSign podem mudar com o tempo. Os requisitos atuais do sistema podem ser encontrados aqui: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Reconhecendo seu acesso e consentimento para receber e assinar documentos eletronicamente

Para nos confirmar que você pode acessar essas informações eletronicamente, o que será semelhante a outros avisos e divulgações eletrônicas que iremos fornecer a você, confirme que leu este ERSD e (i) que é capaz de imprimir em papel ou salvar eletronicamente este ERSD para sua referência e acesso futuro; ou (ii) que você possa enviar este ERSD por e-mail para um endereço de e-mail onde poderá imprimi-lo em papel ou salvá-lo para referência e acesso futuro. Além disso, se você consentir em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico, conforme descrito neste documento, marque a caixa de seleção ao lado de 'Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas' antes de clicar em 'CONTINUAR' no sistema DocuSign.

Ao marcar a caixa de seleção ao lado de 'Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas', você confirma que:

- Você pode acessar e ler esta Divulgação de Registro Eletrônico e Assinatura; e
- Você pode imprimir em papel este Registro Eletrônico e Divulgação de Assinatura, ou salvar ou enviar este Registro Eletrônico e Divulgação para um local onde possa imprimi-lo, para referência e acesso futuro; e
- Até ou a menos que você notifique a [[NomedadaEmpresa]] conforme descrito acima, você concorda em receber exclusivamente por meios eletrônicos todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos que precisam ser fornecidos ou feitos disponível para você pela Veolia Serviços Ambientais Ltda durante seu relacionamento com a Veolia Serviços Ambientais Ltda.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Veolia Serviços Ambientais Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign

system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required

notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Veolia Serviços Ambientais Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Veolia Serviços Ambientais Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at veolia@veolia.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Veolia Serviços Ambientais Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to veolia@veolia.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Veolia Serviços Ambientais Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to veolia@veolia.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Veolia Serviços Ambientais Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Veolia Serviços Ambientais Ltda during the course of your relationship with Veolia Serviços Ambientais Ltda.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Ofício nº 185/2024/OBRAS/ADM FINANÇAS

Nova Trento, 18 de Abril de 2024.

Ilmo. Sra.
Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração

Assunto: Renovação de Contrato

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste solicitar que seja renovado o contrato Nº 049/2023 - **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**, para atender as necessidades do município.

Ciente da Vossa compreensão, aproveita-se para elevar os mais altos votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Ricardo Bittencourt
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.





A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PRAÇA DEL COMUNE N. 126 - CENTRO - NOVA TRENTO
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA, uma empresa do grupo VEOLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.886.735/0001-70, com sede no Município de Brusque, no Estado de Santa Catarina, na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, 25 - Sala 306 - Centro - Brusque/SC, vem através desta **REQUERER** a elaboração de um termo aditivo de **prorrogação de prazo** por mais 12 meses ao **CONTRATO N° 049/2023**, por se tratar de serviços continuados, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal de Licitações n. 8.666/93.

Consequentemente haverá a necessidade também de realizar a **atualização de preço**, para que o valor licitado acompanhe ao praticado no mercado de acordo o art. 37, caput da CF/88 e art. 5º, § 1º da Lei Federal de Licitações n. 8.666/93.

Deste modo, a RECICLE requer a elaboração de um termo aditivo de prorrogação de prazo e atualização de preço - consoante previsto no contrato firmado entre as partes, e que não corresponde a um *plus*, mas visa tão somente manter o valor original do contrato corroído pela inflação.

Assim, a RECICLE pede o deferimento e fica no aguardo de Vossa Manifestação.

Brusque (SC), 28 de março de 2024.

Enilde Decker

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA

GRUPO VEOLIA

CONTRATO SOCIAL
RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ Nº 95.886.735/0001-70
NIRE 42201689191

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade gira sob a denominação de **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.** e possui sede e foro na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, na Rua Henrich Richard Bruno Herbe, nº 25, salas 306 e 307, Edifício Duo Office, bairro Centro, CEP: 88.350-020, podendo instalar, manter transferir e extinguir quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, por deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo primeiro – A Sociedade rege-se pelo presente Contrato Social, pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002 (“Código Civil Brasileiro”), e supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das Sociedades por Ações) e demais normas aplicáveis.

Parágrafo segundo – A Sociedade possui as seguintes filiais:

- a) CNPJ – 95.886.735/0002-51 – Município de Navegantes – SC, Rua Maria Lopes de Borba, n.º 100, Centro, CEP 88370-340, e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42900599621, registrada em 16/12/2002.
- b) CNPJ – 95.886.735/0003-32 – Município de Barra Velha – SC, Rua 493, Centro, n.º 56, CEP 88390-000, e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42900703461, registrada em 07/11/2005.
- c) CNJ – 95.886.735/0005-02, Município de Brusque – SC, Rua Joaquim Zucco, n.º 200, Nova Brasília, CEP 88352-195 e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42900712257, registrada em 08/02/2006.
- d) CNPJ – 95.886.735/0007-66, Município Balneário Piçarras – SC, Av. Beira Rio, n.º 330, Centro, CEP 88380-000 e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42900736733, registrada em 27/09/2006.
- e) CNPJ – 95.886.735/0008-47, Município de Brusque, na Estrada Geral Rio Negro, nº 2.200, bairro Volta Grande, CEP: 88.350-000, NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42900831523, registrada em 12/11/2008.
- f) CNPJ – 95.886.735/0009-28, Município de Araquari – SC, Rua Izidoro Pedro Batista, n.º 233, Colégio Agrícola, CEP 89245-000 e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42900955851, registrada em 07/12/2011.
- g) CNPJ – 95.886.735/0010-61, Município de Navegantes – SC, Rodovia BR 470, Km 5, s/n, Machados, CEP 88371-624 e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42901068360, registrada em 19/11/2014.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 11/12/2023

Arquivamento 20236647571 Protocolo 236647571 de 12/12/2023 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 432123407418364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

h) CNPJ – 95.886.735/0011-42, Município de Balneário Piçarras – SC, Estrada Geral da Lagoa, s/n, Lagoa, CEP 88380-000 e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42901094409, registrada em 19/11/2014.

i) CNPJ – 95.886.735/0012-23, Município de Penha – SC, Rua João Abrahão Francisco, n.º 145, Centro, CEP 88385-000 e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42901094409, registrada em 27/08/2015.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto social: coleta, transporte e reciclagem de resíduos sólidos, entulhos, depósito, reciclagem e tratamento de resíduos de saúde hospitalar, os provenientes de limpa-fossa, tratamento e destino final, bem como operacionalização de aterro sanitário, estação de transbordo, serviços gerais de limpeza de vias urbanas, capinação, varrição, limpeza de boca de lobo com remoção e transporte de resíduos, pintura de meio fio, serviço de esgoto, captação, tratamento e distribuição de água, e participação em outras sociedades, comerciais, civis, como sócia, acionista ou quotista, geração e distribuição de energia por incineração de resíduos.

Parágrafo primeiro - Todas as filiais da Sociedade possuem o mesmo objeto social acima descrito, com exceção das seguintes filiais, cujo objeto social é conforme o indicado a seguir:

a) Filial do Município de Balneário Piçarras – SC, Estrada Geral da Lagoa, s/n, Lagoa, CEP 88380-000, CNPJ 95.886.735/0011-42, NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42901094409, cujo objeto social é a exploração de estação de transbordo;

b) Filial do Município de Navegantes – SC, Rodovia BR 470, Km 5, s/n, Machados, CEP 88371-624, CNPJ 95.886.735/0010-61, NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42901068360, cujo objeto social é a exploração de estação de transbordo; e

c) Filial do Município de Brusque – SC, Rodovia Ivo Silveira, Km. 9,5, s/n, Bateas, CEP 88355-202, CNPJ 95.886.735/0008-47, NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42900831523, cujo objeto social é a operacionalização de aterro sanitário, coleta, transporte, reciclagem e tratamento de resíduos não perigosos e de saúde hospitalar, provenientes de limpa-fossa, tratamento e destino final.

PRAZO

Cláusula 3ª - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais), divididos em 81.000 (oitenta e uma mil) cotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, restando assim distribuído entre os sócios:

Sócia	Quotas	Valor R\$	%
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.	81.000	R\$ 81.000.000,00	100

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 11/12/2023

Arquivamento 20236647571 Protocolo 236647571 de 12/12/2023 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 432123407418364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.

Parágrafo primeiro – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ela responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo – Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais, cabendo à sócia única, enquanto a Sociedade permanecer como unipessoal, a exclusividade na tomada de tais deliberações.

Parágrafo terceiro – Desde que o capital social esteja totalmente integralizado, ele poderá ser aumentado, por deliberação social, mediante a alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo quarto – Fica destacado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do capital social para a filial estabelecida no seguinte endereço: na Rodovia Ivo Silveira, Km 9,5, Barracão, Bairro Bateas, Brusque/SC, CEP: 88355-202, inscrita no CNPJ sob nº 95.886.735/0008-47 e registrada na JUCESC sob nº 42900831523 em 12/11/2008.

Parágrafo quinto – Fica destacado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do capital social para cada filial estabelecida nos seguintes endereços: na Rua Maria Lopes de Borba, nº 100, Bairro Centro, Navegantes/SC, CEP: 88375-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.886.735/0002-51 e registrada na JUCESC sob nº 42900599621 em 16/12/2002; na Rua 493, nº 56, Bairro Centro, Barra Velha/SC, CEP: 88390-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.886.735/0003-32 e registrada na JUCESC sob nº 42900703452 em 07/11/2005; na Avenida Beira Rio, nº 330, Bairro Centro, Balneário Piçarras/SC, CEP: 88380-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.886.735/0007-66 e registrada na JUCESC sob nº 42900736733 em 27/09/2006; na Rua Izidoro Pedro Batista, nº 233, Bairro Colégio Agrícola, na cidade de Araquari/SC, CEP: 89245-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.886.735/0009-28 e registrada na JUCESC sob nº 42900955851 em 07/12/2011; na Rua João Abrahão Francisco, nº 145, Bairro Centro, Penha/SC, CEP: 88385-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.886.735/0012-23 e registrada na JUCESC sob nº 42901094409 em 27/08/2015.

Parágrafo sexto – Fica destacado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) do capital social para a filial estabelecida na Rua Joaquim Zucco, nº 200, Bairro Nova Brasília, Brusque/SC, CEP: 88352-195, inscrita no CNPJ sob nº 95.886.735/0005-02 e registrada na JUCESC sob nº 42900712257 em 08/02/2006.

Parágrafo sétimo – Fica destacado R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital social para cada filial estabelecida nos seguintes endereços: na Estrada Geral da Lagoa, s/n, Bairro Lagoa, Balneário Piçarras/SC, CEP: 88380-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.886.735/0011-42 e registrada na JUCESC sob nº 42901068351 em 19/11/2014; na Rodovia BR 470, s/n, Km 05, Bairro Machados, Navegantes/SC CEP: 88371-624, inscrita no CNPJ sob nº 95.886.735/0010-61 e registrada na JUCESC sob nº 42901068360 em 19/11/2014.

Parágrafo oitavo – Os imóveis conferidos ao capital social por ocasião da 24ª alteração do Contrato Social, registrada em 5 de agosto de 2020, com número de Arquivamento 20203504330, cujo valor total resultou num aumento de R\$ 28.430.000,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e trinta mil reais) ao capital social, caracterizam-se, atualmente, como segue:

i. Bem imóvel registrado sob a matrícula nº 7.607, do Livro nº 02, Ficha 3, do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque, avaliado em R\$ 13.397.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e sete mil reais): Nos termos da averbação AV.21-7.607, de 23 de abril de 2021, restou retificada a área do imóvel, que passou a figurar com as seguintes medidas e confrontações:

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 11/12/2023

Arquivamento 20236647571 Protocolo 236647571 de 12/12/2023 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 432123407418364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

Frente, inicia-se no vértice 1 com 467,60 metros em linha sinuosa, e coordenadas E 711774.1200 N 7009911.3667, confrontando com o lado ímpar da Rua Municipal Sem Denominação Oficial; Lado Direito, no vértice 2 com 919,71 metros, e coordenadas E 711895.0685 N 7009470.2274, confrontado com os imóveis das Matrícula nº 26.197 e 23.293 do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC; Fundos, no vértice 3 com 440,04 metros, e coordenadas E 710975.3921 N 7009478.7466, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 11.645 do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC; Lado Esquerdo, no vértice 4 com 788,56 metros, e coordenadas E 710985.5964 N 7009918,6709, confrontando com os imóveis das Matrículas nº 17.318 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC e nº 5.899 do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, perfazendo a área total de 372.144,80m². O imóvel dista 1.530,00 até a esquina com a Rua Abraão de Souza e Silva. NIRF 9.407.167-5 e registro no INCRA sob número 803.057.012.025;

ii. Bem imóvel atualmente registrado sob a matrícula nº 98.340, do Livro 2, do Registro de Imóveis de Brusque/SC, avaliado em R\$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil reais). Esse bem imóvel se referia anteriormente à fração ideal de 20.195,24 m² de terreno com área total de 256.520,00 m², do bem imóvel anteriormente registrado sob a matrícula nº 9.885, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, o qual foi transferido para 2 (duas) matrículas registradas perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Itajaí/SC, sob nº 69.943 e nº 69.944, e, posteriormente, para 2 (duas) matrículas registradas perante o Registro de Imóveis de Brusque/SC, sob nº 98.340 e 98.352. A fração ideal de 20.195,24 m², integralizada ao capital social da Sociedade, foi inicialmente registrada sob a matrícula nº 69.943, do Livro 2, do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Itajaí/SC, sendo posteriormente transferida para a atual matrícula de nº 98.340, do Livro 2, do Registro de Imóveis de Brusque/SC. Trate-se o bem imóvel integralizado ao capital social de terreno rural situado no lado esquerdo de uma Rua Municipal Sem Denominação Oficial, distante 2.313,60 metros da esquina com a Rua Abraão de Souza, Bairro Volta Grande, Brusque/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao Norte, com 302,29 metros em linha sinuosa, confronta com o lado esquerdo da Rua Municipal Sem Denominação Oficial; Fundos ao Sul, na extensão de 239,40 metros, confronta com a Matrícula nº 17.318, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC; Lado Direito ao Leste, em forma de ponta de agulha, confronta com o lado esquerdo da Rua Municipal Sem Denominação Oficial e com a Matrícula nº 17.318, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC; Lado Esquerdo ao Oeste, na extensão de 155,87 metros, confronta com a Matrícula nº 5.899, Livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC; perfazendo a área total de 20.195,24m². NIRF 4.409.544-9 e registro no INCRA sob número 802.042.001.783-9;

iii. Bem imóvel atualmente registrado sob a matrícula nº 98.341, do Livro 2, do Registro de Imóveis de Brusque/SC, avaliado em R\$ 3.139.000,00 (três milhões, cento e trinta e nove mil reais). Esse bem imóvel se referia anteriormente à fração ideal de 87.188,28m² do terreno com a área total de 193.600,00m², do bem imóvel anteriormente registrado sob a matrícula nº 17.318, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, o qual foi transferido para 2 (duas) matrículas registradas perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Itajaí/SC, sob nº 70.743 e nº 70.744, e, posteriormente, para 2 (duas) matrículas registradas perante o Registro de Imóveis de Brusque/SC, sob nº 98.341 e nº 98.342. A fração ideal de 87.188,28m², integralizada ao capital social da Sociedade, foi inicialmente registrada sob a matrícula nº 70.743, do Livro 2, do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Itajaí/SC, sendo posteriormente transferida para a atual matrícula de nº 98.341, do Livro 2, do Registro de Imóveis de Brusque/SC. Trate-se o bem imóvel integralizado ao capital social de terreno rural situado no lado esquerdo de uma Rua Municipal Sem Denominação Oficial, Bairro Volta Grande, Brusque/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao Leste, na extensão de 316,00 metros, em linha sinuosa, confronta com o lado esquerdo da Rua Municipal Sem Denominação Oficial; Fundos ao Oeste, na extensão de 261,06 metros, confronta

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 11/12/2023

Arquivamento 20236647571 Protocolo 236647571 de 12/12/2023 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 432123407418364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

com a Matrícula nº 5.899, Livro 2, do Ofício do Registro de Imóveis de Brusque/SC; Lado Direito ao Sul, na extensão de 408,56 metros, confronta com a Matrícula nº 7.607, Livro 2m do Ofício do Registro de Imóveis de Brusque/SC; Lado Esquerdo ao Norte, na extensão de 239,40 metros, confronta com a Matrícula nº 69.943, Livro 2, do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Itajaí/SC; perfazendo uma área total de 87.188,28m². NIRF 4.409.544-9 e registro no INCRA sob número 802.042.001.783-9;

iv. Fração ideal de 77.312,76m² do terreno situado neste Município de Brusque, no lugar Limoeiro, com a área de 460.000m² (quatrocentos e sessenta mil metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frentes com 650,00 mts. com terras de Bartolomeu Costa; fundos com 340,00 mts. com terras de Bernardino Krieger; de um lado com 890,00 mts. com terras de herdeiros Weirauch e João Assini; e de outro lado, em três lances, 1º com 440,00 mts. mais 135,00 mts. mais 600,00 mts. em linha quebrada com terras de João Gualberto Lemos, e estrada conhecida com de Otto Krieger, terminando a linha de fundos em forma de ponta com terras de Jorge Harle, sem benfeitoria da matrícula nº 23.293 do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque, avaliada em R\$ 2.783.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta e três mil reais); e

v. Bem imóvel registrado sob a matrícula nº 26.197, Livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, avaliado em R\$ 8.384.000,00 (oito milhões, trezentos e oitenta e quatro mil reais). Trate-se o bem imóvel integralizado ao capital social de terreno rural com área total de 240.230,00m², retificada pela averbação AV.9/26.197, que inclui uma área de 7.265,62m² com servidão perpétua de passagem – averbada pelo registro R.2-26.19 e retificada pela AV.10-26.197 – e uma área efetiva de 232.964,38m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente, inicia-se no vértice 1 com 360,76 metros, e coordenadas E 711664.9942 N 7009472.3587 confrontando com o imóvel da Matrícula nº 23.293 do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC; Lado Direito, no vértice 2 com 652,30 metros, e coordenadas E 711617.3937 N 7009114.7481, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 88.948 do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC; Fundos, no vértice 3 com 358,10 metros, e coordenadas E 710965.1217 N 7009120.7903, confrontando com os imóveis das Matrículas nº 11.645 e 88.948, ambas do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, Lado Esquerdo, no vértice 4 com 689,63 metros, e coordenadas E 710975.3921 N 7009478.7466, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 7.607 do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC; perfazendo uma área total de 240.230,00m². NIRF 4.407.167-5 e registro no INCRA sob número 950.025.248.533-9.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª - A Administração da Sociedade será exercida por até 05 (cinco) membros, pessoas físicas, eleitos e constituídos pelas sócias, sendo 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Administrativo Financeiro, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Técnico e de Performance e 01 (um) Diretor de Desenvolvimento de Mercados.

Parágrafo primeiro – Para os efeitos do disposto no “caput” desta cláusula, são eleitos os seguintes administradores, não sócios:

i) O Sr. **Facundo Ariel Fusto**, argentino, casado, diretor executivo financeiro, portador da Cédula de Identidade RNM nº F9187758-DIREXSRPF/SP e do CPF/MF nº 719.389.961-94, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 11/12/2023

Arquivamento 20236647571 Protocolo 236647571 de 12/12/2023 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 432123407418364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, no posto de Diretor Administrativo Financeiro;

ii) O Sr. **Francisco Celso Dal Rio Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19272890 – SSP/SP e do CPF/ME nº 187.658.168-97, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Estado de São Paulo, no posto de Diretor Operacional;

iii) O Sr. **José Renato de Arruda Bruzadin**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.910.285 – SSP/SP e do CPF/ME nº 114.651.328-30, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Estado de São Paulo, no posto de Diretor de Desenvolvimento de Mercados, no posto de Diretor de Desenvolvimento de Mercados; e

iv) O Sr. **Pedro Alberto Prádanos Zarzosa**, espanhol, casado, engenheiro, portador do registro de estrangeiro RNE nº V354808-3 (CGPI/DIREX/DPF) e inscrito no CPF/ME sob o nº 229.375.138-40, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Estado de São Paulo, no posto de Diretor Geral.

Parágrafo segundo - Os administradores eleitos declaram-se desimpedidos de exercer a atividade empresarial e o cargo de administradores da Sociedade, nos termos do § 1º do art. 1011 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002. Aos administradores, que ficam dispensados de prestar caução, caberá a remuneração que lhes for atribuída pela sócia única.

Parágrafo terceiro – Compete a 02 (dois) Diretores, em conjunto; a 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador; ou, ainda, a 02 (dois) Procuradores, em conjunto; a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, entidades estatais e paraestatais, empresas privadas; a administração, orientação e direção dos negócios sociais, bem como a prática dos seguintes atos: (a) a compra, venda, troca, ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade; (b) a assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade; (c) a representação da sociedade, que implique na assinatura de guias, livros, folhas de pagamento e demais papéis e documentos, celebração de contratos de prestação de serviços, inclusive com empresas privadas, recebimento e outorga de quitações, movimentação de contas bancárias de qualquer natureza, incluindo a emissão, assinatura e endosso de cheques, autorização de débitos, transferência e pagamentos por meio de cartas, solicitação de saldos, extratos de contas e requisição de talonários, emissão de ordens e contra-ordens, efetivação, ciência e cancelamento de protestos; recebimento de intimações e citações, sendo-lhes, contudo, vedado todo e qualquer uso da denominação social em avais, fianças, abonos em favor de terceiros e que acarretem qualquer responsabilidade para a Sociedade, em contrariedade e para fins alheios ao objeto social.

Parágrafo quarto - Compete exclusivamente a 02 (dois) Diretores, em conjunto, a outorga de poderes de mandato, bem como a compra, venda, troca, ou a alienação por qualquer outra forma, de bens imóveis da sociedade.

Parágrafo quinto - Os atos que não impliquem em comprometimento financeiro, ou obrigações para a Sociedade, inclusive a representação da Sociedade perante quaisquer autoridades públicas, em qualquer nível, seja federal, estadual ou municipal, Ministérios, Secretarias, Autarquias,

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 11/12/2023

Arquivamento 20236647571 Protocolo 236647571 de 12/12/2023 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 432123407418364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas privadas, poderão ser praticados pela Sociedade mediante a assinatura de qualquer administrador, isoladamente, ou por procurador com poderes específicos para tanto.

Parágrafo sexto - É vedado aos administradores e aos procuradores da Sociedade obrigar a mesma em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome dela.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 6ª - A quota representativa do capital social é indivisível em relação à Sociedade, inclusive para efeito de cessão e transferência.

Parágrafo primeiro - Havendo pluralidade de sócios, estes não poderão transferir suas quotas a terceiros sem antes oferecê-las aos demais sócio(s), que, dentro de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação da oferta, poderão adquiri-las ou indicar outro adquirente. A proposta deverá ser escrita, contra-recibo, notificando sua intenção e informando o preço e condições da transação.

Parágrafo segundo - Se, decorridos os 90 (noventa) dias regulamentares, a intenção de compra não tiver sido exercida, as quotas poderão ser transferidas a terceiros sob as mesmas condições das quotas oferecidas aos demais sócios.

Parágrafo terceiro - Na hipótese do parágrafo anterior, o sócio que não exercer o seu direito de preferência estará obrigado a assinar o instrumento de alteração do Contrato Social relativo à transferência das quotas.

Parágrafo quarto - Na hipótese de cessão de quotas em documento apartado, os sócios obrigam-se a celebrar alteração do contrato social para refletir a cessão de quotas efetuada nos termos desta cláusula, no prazo de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro do Comércio do instrumento que efetivar a cessão nos termos do art. 1.057 do Código Civil Brasileiro.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 7ª - Enquanto a Sociedade possuir uma única sócia, as deliberações serão tomadas quando esta decidir, por escrito, sobre a matéria que constitua objeto de deliberação. Em caso de ingresso de novos sócios, passando o quadro social a conter mais de um sócio, as deliberações sociais serão tomadas em reunião por sócios representando a maioria do capital social, exceto nas hipóteses de quórum de aprovação mais elevado estabelecidas em Lei ou neste Contrato Social, ou por escrito, nos termos do artigo 1.072, §2º, do Código Civil Brasileiro. Observado o disposto no art. 1.010 do Código Civil Brasileiro, os votos dos sócios serão contados de acordo com o valor das quotas de cada um.

Parágrafo primeiro - No caso de haver pluralidade de sócios, a reunião de sócios será convocada pelo sócio representante da maioria do capital social por avisos pessoais dirigidos aos demais sócios. Considerar-se-á regularmente convocada a reunião a qual comparecerem todos os sócios.

Parágrafo segundo - A reunião de sócios instalar-se-á com a presença de sócios que representem, no mínimo, a maioria do capital social.

Parágrafo terceiro - Uma deliberação da sócia única ou reunião de sócios, conforme o caso, será realizada:

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 11/12/2023

Arquivamento 20236647571 Protocolo 236647571 de 12/12/2023 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 432123407418364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

I - ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:

- (a) apreciar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (b) designar os administradores, quando for o caso; e

II - extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo quarto – Os documentos de que trata a letra (a) do parágrafo anterior serão disponibilizados aos sócios na reunião.

Parágrafo quinto – A reunião de sócios será presidida pelo representante legal do sócio titular da maioria do capital social.

Parágrafo sexto – Caso haja concordância da totalidade dos sócios sobre a matéria objeto da deliberação, esta poderá ser tomada em documento por escrito, nos termos do artigo 1.072, §2º do Código Civil Brasileiro, dispensando a reunião de sócios.

Parágrafo sétimo – Estarão subordinadas à aprovação por sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social as deliberações sobre as seguintes matérias:

- a) a modificação do contrato social, exceto na hipótese de cessão e transferência de quotas, quando será observado o quórum previsto na Cláusula Sexta;
- b) a incorporação e a fusão da Sociedade;
- c) a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação; e
- d) a designação e destituição dos administradores, que serão sempre aprovadas mediante alteração do contrato social.

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Cláusula 8ª - O exercício social da Sociedade coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano serem elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, nos termos do art. 1065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro – A Sociedade poderá, a qualquer tempo, preparar balanços semestrais ou intercalares para fins de tributação ou para distribuição dos resultados correntes.

Parágrafo segundo – O lucro líquido apurado em cada exercício social deverá ser aplicado como estabelecido pelos sócios nos termos da Cláusula Sétima e os prejuízos serão acumulados para compensação em exercícios futuros. Os sócios poderão distribuir os lucros apurados em proporção distinta à participação social, mediante deliberação que represente 90% (noventa por cento) do capital social.

Parágrafo terceiro – Caberá aos sócios a deliberação sobre a distribuição de lucros a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da Lei nº 9.249/95.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 11/12/2023

Arquivamento 20236647571 Protocolo 236647571 de 12/12/2023 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 432123407418364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 9ª - A dissolução da Sociedade será deliberada pela sócia única, ou pelos sócios, conforme o caso, nos termos da Cláusula Sétima. Será liquidante a sócia titular da maioria do capital social, ou quem essa indicar, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre as sócias na proporção da participação respectiva no capital social.

Parágrafo primeiro – A retirada, exclusão, dissolução, extinção, recuperação judicial ou falência de qualquer sócio não acarretará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, exceto se os mesmos decidirem pela dissolução da Sociedade.

Parágrafo segundo – Na hipótese de extinção de sócio pessoa jurídica por incorporação, fusão, cisão total ou qualquer outra forma de sucessão societária, a Sociedade não se dissolverá, devendo o sucessor do referido sócio substituí-lo plenamente na Sociedade, nos termos dos documentos pertinentes à operação.

Parágrafo terceiro – Para os efeitos da presente cláusula: (i) a data da retirada ou exclusão será a data da alteração contratual que efetuar a retirada ou exclusão do sócio em causa; (ii) a data da dissolução ou extinção de sociedades anônimas será a data da assembleia geral que aprovar a sua dissolução ou extinção; (iii) a data da dissolução ou extinção das demais sociedades será a data da alteração contratual ou reunião de sócios que delibere a sua dissolução ou extinção; (iv) a data da recuperação judicial será a data do deferimento judicial de seu pedido; e (v) a data da falência será a data em que a mesma for decretada judicialmente.

Parágrafo quarto – Os haveres pertencentes a sócio retirante, excluído, dissolvido, extinto, em recuperação judicial ou falido deverão ser calculados com base no balanço especial levantado no último dia do mês que anteceder a retirada, exclusão, dissolução, extinção, declaração de concordata ou falência de tal sócio.

Parágrafo quinto – Os haveres, tal como calculados acima, serão pagos dentro de 10 (dez) meses, em parcelas iguais, a partir da data da do referido balanço especial, devidamente corrigidos.

FORO

Fica eleito o foro central da Comarca de São Paulo - SP para dirimir as questões oriundas deste Contrato Social.

Assim, por deliberação da sócia única, firma-se eletronicamente uma via da Alteração do Contrato Social da RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.

Brusque/SC, 20 de outubro de 2023.

[Página de assinaturas a seguir]

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/12/2023

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 11/12/2023

Arquivamento 20236647571 Protocolo 236647571 de 12/12/2023 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 432123407418364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.

**31ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ Nº 95.886.735/0001-70
NIRE 42201689191**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71938996194-FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO
146512830-JOSE RENATO DE ARRUDA BRUZADIN
22937513840-PEDRO ALBERTO PRADANOS ZARZOSA
212988430V-D-6E9E-DA03-F8B6-217F
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 35.2019.580.85-4, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP 05317-020, inscrita no CNPJ/ME sob nº 50.668.722/0001-97, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Alberto Pradanos Zarzosa**, espanhol, casado, engenheiro, portador do registro de estrangeiro RNE nº V354808-3 (CGPI/DIREX/DPF), e inscrito no CPF sob o nº 229.375.138-40, e pelo Sr. **Jean-Marc Noel Raymond Bourdin**, francês, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNM nº F2271845, e inscrito no CPF/ME sob o nº 243.091.438-73, ambos com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, térreo, conjuntos 11 e 12, bloco A, Bairro Vila Leopoldina, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05317-020;

Única sócia e detentora da integralidade do capital social **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Brusque - SC, na Avenida Cônsul Carlos Renaux, nº 12, 3º andar, Edifício Centenário, Centro I, CEP 88.350-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 95.886.735/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 15/04/1993, sob o NIRE 4220168919-1; e última alteração sob nº 20231150644 em 24/02/2023, resolve alterar e consolidar seu Contrato Social, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas seguintes:

I - Alterações à Administração

Por resolução da sócia única, foi determinado proceder à alteração do administrador titular do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Jean-Marc Noel Raymond Bourdin, francês, casado, portador da Cédula de Identidade RNM F2271845, CPF/MF nº 243.091.438-73, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP 05317-020, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo nomeado para o mesmo cargo o Sr. Facundo Ariel Fusto, argentino, casado, diretor executivo financeiro, portador da Cédula de Identidade RNM nº F9187758-DIREXSRPF/SP e do CPF/MF nº 719.389.961-94, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O administrador retirante, Sr. Jean-Marc Noel Raymond Bourdin, em razão de sua saída do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, neste ato outorga plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação à Sociedade no que se refere a seu exercício do cargo em questão, para nada mais requerer ou reclamar, em Juízo ou fora dele.

Por sua posse no cargo de Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. Facundo Ariel Fusto declarou-se desimpedido de exercer a atividade empresarial e de ocupar o cargo de administrador da Sociedade, nos termos do § 1º do art. 1011 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 11/12/2023
Arquivamento 20236647571 Protocolo 236647571 de 12/12/2023 NIRE 42201689191
Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 432123407418364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



14/12/2023

À vista das modificações acima, a cláusula quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 5ª - A Administração da Sociedade será exercida por até 05 (cinco) membros, pessoas físicas, eleitos e constituídos pelas sócias, sendo 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Administrativo Financeiro, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Técnico e de Performance e 01 (um) Diretor de Desenvolvimento de Mercados.

Parágrafo primeiro – Para os efeitos do disposto no “caput” desta cláusula, são eleitos os seguintes administradores, não sócios:

- i) **O Sr. Facundo Ariel Fusto, argentino, casado, diretor executivo financeiro, portador da Cédula de Identidade RNM nº F9187758-DIREXSRPF/SP e do CPF/MF nº 719.389.961-94, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, no posto de Diretor Administrativo Financeiro;**
- ii) **O Sr. Francisco Celso Dal Rio Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19272890 – SSP/SP e do CPF/ME nº 187.658.168-97, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Estado de São Paulo, no posto de Diretor Operacional;**
- iii) **O Sr. José Renato de Arruda Bruzadin, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.910.285 – SSP/SP e do CPF/ME nº 114.651.328-30, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Estado de São Paulo, no posto de Diretor de Desenvolvimento de Mercados, no posto de Diretor de Desenvolvimento de Mercados; e**
- iv) **O Sr. Pedro Alberto Prádanos Zarzosa, espanhol, casado, engenheiro, portador do registro de estrangeiro RNE nº V354808-3 (CGPI/DIREX/DPF) e inscrito no CPF/ME sob o nº 229.375.138-40, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Estado de São Paulo, no posto de Diretor Geral.**

Parágrafo segundo - Os administradores eleitos declaram-se desimpedidos de exercer a atividade empresarial e o cargo de administradores da Sociedade, nos termos do § 1º do art. 1011 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002. Aos administradores, que ficam dispensados de prestar caução, caberá a remuneração que lhes for atribuída pela sócia única.

Parágrafo terceiro – Compete a 02 (dois) Diretores, em conjunto; a 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador; ou, ainda, a 02 (dois) Procuradores, em conjunto; a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, entidades estatais e paraestatais, empresas privadas; a administração, orientação e direção dos negócios sociais, bem como a prática dos seguintes atos: (a) a compra, venda, troca, ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade; (b) a assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade; (c) a representação da sociedade, que implique na assinatura de guias, livros, folhas de pagamento e demais papéis e documentos, celebração de contratos de prestação de serviços, inclusive com empresas privadas, recebimento e outorga de quitações, movimentação de contas bancárias de qualquer natureza, incluindo a emissão,

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Prádanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Prádanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 11/12/2023

Arquivamento 20236647571 Protocolo 236647571 de 12/12/2023 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 432123407418364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

assinatura e endosso de cheques, autorização de débitos, transferência e pagamentos por meio de cartas, solicitação de saldos, extratos de contas e requisição de talonários, emissão de ordens e contra-ordens, efetivação, ciência e cancelamento de protestos; recebimento de intimações e citações, sendo-lhes, contudo, vedado todo e qualquer uso da denominação social em avais, fianças, abonos em favor de terceiros e que acarretem qualquer responsabilidade para a Sociedade, em contrariedade e para fins alheios ao objeto social.

Parágrafo quarto - Compete exclusivamente a 02 (dois) Diretores, em conjunto, a outorga de poderes de mandato, bem como a compra, venda, troca, ou a alienação por qualquer outra forma, de bens imóveis da sociedade.

Parágrafo quinto - Os atos que não impliquem em comprometimento financeiro, ou obrigações para a Sociedade, inclusive a representação da Sociedade perante quaisquer autoridades públicas, em qualquer nível, seja federal, estadual ou municipal, Ministérios, Secretarias, Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas privadas, poderão ser praticados pela Sociedade mediante a assinatura de qualquer administrador, isoladamente, ou por procurador com poderes específicos para tanto.

Parágrafo sexto - É vedado aos administradores e aos procuradores da Sociedade obrigar a mesma em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome dela."

II - Da Consolidação do Contrato Social

Em vista de todo o acima deliberado, resolvem consignar que permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Social da Sociedade que não foram expressamente modificadas por este instrumento, bem como consolidar o Contrato Social, nos termos a seguir transcritos, que doravante passa a vigorar com a seguinte redação:

[Consolidação do Contrato Social a seguir]

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 11/12/2023

Arquivamento 20236647571 Protocolo 236647571 de 12/12/2023 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 432123407418364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 41479/2023

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 243787 - RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

CNPJ/CPF: 95.886.735/0001-70

Endereço: RUA HEINRICH RICHARD BRUNO ERBE, 25

Bairro: CENTRO I

Cidade: Brusque - SC

Complemento:

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: 06/05/2024.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos/>.

Brusque - SC, 8 de novembro de 2023.

Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1839923
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA

Raiz do CNPJ: 95.886.735

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BRUSQUE

Endereço da sede : Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, 25, Centro I - Urbano

Certidão emitida às 11:21 de 08/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA**
CNPJ/CPF: **95.886.735/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140073554090**
Data de emissão: **07/03/2024 15:36:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/03/2024 10:20:24**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 95.886.735/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:10 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2024.
Código de controle da certidão: **02F0.9506.C217.D1E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.886.735/0001-70
Certidão n°: 27966297/2024
Expedição: 22/04/2024, às 08:58:57
Validade: 19/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **95.886.735/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.886.735/0001-70
Razão Social: RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA
Endereço: AV CONSUL CARLOS RENAUX 12 ED CENTENARIO / CENTRO / BRUSQUE / SC / 88350-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040501390221023905

Informação obtida em 22/04/2024 09:05:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA
PROTOCOLO	236647571 - 12/12/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201689191
CNPJ 95.886.735/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2023
SOB N: 20236647571

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236647571

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11465132830 - JOSE RENATO DE ARRUDA BRUZADIN - Assinado em 11/12/2023 às 17:51:55
Cpf: 18765816897 - FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO - Assinado em 01/12/2023 às 18:13:54
Cpf: 22937513840 - PEDRO ALBERTO PRADANOS ZARZOSA - Assinado em 01/12/2023 às 18:12:58
Cpf: 24309143873 - JEAN MARC NOEL RAYMOND BOURDIN - Assinado em 01/12/2023 às 18:14:45
Cpf: 71938996194 - FACUNDO ARIEL FUSTO - Assinado em 04/12/2023 às 08:18:59





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA**
CNPJ/CPF: **95.886.735/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140122020201**
Data de emissão: **20/04/2024 14:53:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/04/2024 08:57:07**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 95.886.735/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:20 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **2DFC.2C68.67A7.650F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÕES GERAIS

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 95.886.735/0001-70, sediada na Av. Cônsul Carlos Renaux, 12, 3º andar, Centro, Brusque/SC - CEP: 88350-001, declara:

- a) **que não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).
- b) **que não foi declarada inidônea**, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;
- c) **que o ato constitutivo é vigente**;
- d) **que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa**, vereadores ou agentes políticos do Município; e,

Assim sendo, firmamos o presente.

Brusque (SC), 11 de Abril de 2.024



Documento assinado digitalmente

ALESSANDRA CEZAR RIBEIRO DE OLIVEIRA

Data: 11/04/2024 16:03:27-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 95.886.735/0001-70

Alessandra Cezar Ribeiro de Oliveira

RG nº 30.304.298-9 SSP/SP / CPF 279.993.178-29

Especialista de Licitações / Procuradora





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BE9E-DA03-F8B6-217F> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BE9E-DA03-F8B6-217F

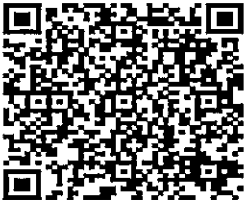


Hash do Documento

13FC5DE300B27698CEADB16FA90F79B918CC0B147749BE3D3C8535A7737E409A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2023 é(são) :

- Francisco Celso Dal Rio Filho (Signatário) - 187.658.168-97 em 06/11/2023 15:38 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Jean-Marc Noel Raymond Bourdin (Signatário) - 243.091.438-73 em 03/11/2023 08:59 UTC-03:00
Nome no certificado: Jean Marc Noel Raymond Bourdin
Tipo: Certificado Digital
- Facundo Ariel Fusto (Signatário) - 719.389.961-94 em 03/11/2023 08:48 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Pedro Alberto Prádanos Zarzosa (Signatário) - 229.375.138-40 em 01/11/2023 17:28 UTC-03:00
Nome no certificado: Pedro Alberto Pradanos Zarzosa
Tipo: Certificado Digital
- José Renato de Arruda Bruzadin (Signatário) - 114.651.328-30 em 01/11/2023 16:26 UTC-03:00
Nome no certificado: Jose Renato De Arruda Bruzadin
Tipo: Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 11/12/2023

Arquivamento 20236647571 Protocolo 236647571 de 12/12/2023 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 432123407418364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

[Página de assinaturas da 31ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA, datada de 20 de outubro de 2023]

Sócia única:

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

PEDRO ALBERTO PRÁDANOS ZARZOSA

JEAN-MARC NOEL RAYMOND BOURDIN

Administradores:

FACUNDO ARIEL FUSTO
RNM F9187758-DIREXSRPF/SP
CPF/ME 719.389.961-94

PEDRO ALBERTO PRÁDANOS ZARZOSA
RNE no V354808-3 (CGPI/DIREX/DPF)
CPF/ME 229.375.138-40

FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO
RG 19272890 – SSP/SP
CPF/ME 187.658.168-97

JOSÉ RENATO DE ARUDA BRUZADIN
RG 16.910.285 – SSP/SP
CPF/ME 114.651.328-30

Administrador Retirante:

JEAN-MARC NOEL RAYMOND BOURDIN
RNM F2271845
CPF/ME 243.091.438-73

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/12/2023

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 11/12/2023

Arquivamento 20236647571 Protocolo 236647571 de 12/12/2023 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 432123407418364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Celso Dal Rio Filho, Jean Marc Noel Raymond Bourdin, Facundo Ariel Fusto, Pedro Alberto Pradanos Zarzosa e Jose Renato De Arruda Bruzadin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE9E-DA03-F8B6-217F.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 563BD49E969C4BAE8D3AA5CAFFB69E0

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 1º Pedido administrativo Nova Trento ao contrato de nº 049.2023.docx.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 7

Rubrica: 0

Erika Thays

Assinatura guiada: Ativado

Av. Manuel Bandeira, 291 - Térreo, Bloco A -Vila

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Leopoldina

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Sao Paulo, Sao Paulo 05317-020

erika.thays@veolia.com

Endereço IP: 64.215.22.66

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Erika Thays

Local: DocuSign

28/03/2024 15:41:36

erika.thays@veolia.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Zenilde Decker

zenilde.decker@veolia.com

Gerente Comercial

V

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 28/03/2024 15:42:08

Visualizado: 28/03/2024 16:40:23

Assinado: 28/03/2024 16:40:36

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.58.147.25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/03/2024 16:40:23

ID: a4eacbfef1fa9-4d9e-ad4a-f57c8b20c8c4

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

28/03/2024 15:42:08

Entrega certificada

Segurança verificada

28/03/2024 16:40:23

Assinatura concluída

Segurança verificada

28/03/2024 16:40:36

Concluído

Segurança verificada

28/03/2024 16:40:36

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2023 - PROCESSO N° 21/2023 - PE N° 012/2023

Publicação N° 5925436

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 671F56F6B69F26EDBDD54B2A200F1F7F53D0210



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2023**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, com sede na Praça del Comune, n° 126, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr **TIAGO DALSSASSO** doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 95.886.735/0001-70, com sede na Rodovia BR 101, KM 179, Areias de Cima, Biguaçu/SC, neste ato representada pelos Srs. **HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI**, Diretor Regional, portador do RG 43.996.559-7, inscrito no CPF/MF sob o no 339.572.478-61, com endereço comercial na Avenida Cônsul Carlos Renaux, 12, sala 32, Ed. Centenário - Bairro Centro, CEP:88350-001 - Brusque/SC e **FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO**, Diretor Técnico e de Performance, portador da carteira de identidade RG no 19272890 SSP/SP e no CPF/MF sob o no 187.658.168-97, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, e vencedora do Edital Processo Licitatório 21/2023 -Modalidade Pregão Eletrônico n° 012/2023 - PMNT, Contrato N° 049/2023, têm justo e contratado o presente instrumento que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia sanitária de destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e de varrição gerados no Município de Nova Trento, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Cláusula Segunda – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato n° 049/2023, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, por mais 12 (doze) meses, alterando portanto a data final deste contrato de 02/05/2024 para 02/05/2025, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n° 8666/93.

Cláusula Terceira - DO VALOR

Fica alterada a Cláusula 4.10 do Contrato n° 49/2023, para alteração de valor com o reajuste tendo por base o INPC conforme Cláusula 4.8, considerando o mês de 05/2023 até o mês de março/2024, reajustando o valor unitário do ITEM 01 que passará de R\$ 260,29 (duzentos e sessenta reais e

Pág. 1/2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



vinte e nove centavos), para **RS267,71** (duzentos e sessenta e sete reais e setenta e um reais) - Índice de correção no período 1,02852230 – Valor percentual correspondente 2,852230 % (cálculo anexo)

Conforme Solicitação via **Ofício 185/2024/** da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 49/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento 30 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
TIAGO DALSSASSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA
HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI
CONTRATADA

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA
FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO
CONTRATADA

Testemunhas:

Pág. 2/2